



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

APROVADO

DELIBERAÇÃO Nº 02 DE 19 DE março DE 1975.

EM EXECUÇÃO A SEGUIR:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Ficam majorados em 20% (vinte por cento), a partir de 01 de março de 1975, os valores de vencimentos ou salários de funcionários Municipais.

Parágrafo 1º - Os proventos de inatividade e as pensões pagas pelo cofre da Prefeitura, serão reajustados de acordo com a proporção prevista neste artigo e a partir de igual data.

Art. 2º - A majoração concedida no artigo 1º, se refere também aos cargos em Comissão e ao Quadro de Professores Municipais.

Art. 3º - A despesa decorrente com o presente aumento correrá por conta das verbas próprias do Orçamento.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de março de 1975.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 19 de março de 1975.

Francisco Garcia Gomes
Prefeito Municipal